



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1734 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**SUPERVIA – APURAÇÃO
DESCUMPRIMENTO EVENTUAL
CONTRATUAL INDICADO NO RT
033/CATRA/CENTRAL/2021 - RAMAL
GUAPIMIRIM - RECURSO
ADMINISTRATIVO –
CONHECIMENTO DO RECURSO –
NÃO PROVIMENTO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/002137/2020, a instrução técnica e jurídica da PGA, Parecer nº 275/2025/AGETRANSP/PGA (121562264), por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.348/23, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

FERNANDO MORAES

Conselheiro Relator

MURILO LEAL

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 07/05/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 15/05/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 25/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131059876** e o código CRC **2675EC09**.

Referência: Processo nº SEI-220008/002137/2020

SEI nº 131059876

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO CONSELHO DIRETOR
**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1734
DE 28 DE ABRIL DE 2026**
**SUPERVIA - APURAÇÃO DESCUMPRIMENTO
EVENTUAL CONTRATUAL INDICADO NO RT
033/CATRA/CENTRAL/2021 - RAMAL GUAPI-
MIRIM - RECURSO ADMINISTRATIVO - CO-
NHECIMENTO DO RECURSO - NÃO PROVI-
MENTO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/002137/2020, a instrução técnica e jurídica da PGA, Parecer nº 275/2025/AGETRANS/PGA (121562264), por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS/CD nº 1.348/23, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Presidente

Id: 2737374

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO CONSELHO DIRETOR
**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1735
DE 28 DE ABRIL DE 2026**
**SUPERVIA - APURAÇÃO DE EVENTUAL DES-
CUMPRIMENTO CONTRATUAL PELO NÃO
ENVIO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- 2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO - CO-
NHECIMENTO DO RECURSO - NÃO PROVI-
MENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000401/2022, a instrução técnica e jurídica da PGA, Parecer nº 16/2026/AGETRANS/PGA (125116420), por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando o voto do Relator;

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS/CD nº 1.650/25, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária - CA-PET - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2737378

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.13894/2017 - Considerando o Decreto 47.867/2021, os incisos V e VI do art. 3º da Resolução Seas nº 238/2026, o Parecer 130998872/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 26/2026 - GTA/Proc/Gerdam - 130998872) e a manifestação da Presidente do Inea de 20/05/2026 (132343782), **NÃO AUTORIZO** a conversão da multa aplicada por meio do Auto de Infração SUPB-GEAI/00149727, às fls. 89 (45166977), emitido em nome da Sra. Lillian Mota de Vasconcelos, no valor de R\$ 11.523,08.

Id: 2737272

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 22/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-070001/000765/2026 - CONCEDO a redução da carga horária da jornada de trabalho para a servidora ROBERTA PEREZ PARANHOS, Administradora, Id. Funcional nº 4347990-1, pelo período de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 01/06/1990 e de acordo com o Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, datado de 15 de maio de 2026.

Id: 2737472

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

**ATO DA SUBSECRETÁRIA
DE 25.05.2026**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a existência de possíveis irregularidades apontadas no Processo nº SEI-020001/002789/2026, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente ato, Comissão integrada pelos servidores **SÉRGIO SEVERINI**, Agente Auxiliar de Serviços de Saúde - ID Funcional nº 1931662-3, **JULIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Assistente - ID 50720805 e **GABRIELA MARIA ALVES LUZ PINTO**, Assessora - ID 50240536, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-020001/002789/2026.

Id: 2737481

 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL
PORTARIA SEAPA/DGAF Nº 24 DE 25 DE MAIO DE 2026
**CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A FLC LOCAÇÕES E
TRANSPORTES LTDA - PROCESSO Nº SEI-
020007/002410/2021**

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 002/2026, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a CFLC LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - Processo nº SEI-020001/002523/2025

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;

Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional nº 51162199;

Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:

Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional nº 564427-5;

Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;

Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato nº 002/2026, o servidor Leonardo da Sila Medeiros, ID Funcional nº 51619296.

Niterói, 25 de maio de 2026

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
Diretor Geral de Administração e Finanças - SEAPA

Id: 2737476

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 21.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-520002/000026/2026 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor de AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU, para a prestação continuada de serviços de fornecimento de água, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da EMATER-RIO, no valor total estimado de R\$ 1.830,60 (mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), na forma do art. 29, X, da Lei 13.303/2016 e do art. 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO.

Id: 2737177

 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 21.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-520002/000031/2026 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor de AGUAS DE NITERÓI, para a prestação continuada de serviços de fornecimento de água, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da EMATER-RIO, no valor total estimado de R\$ 2.721,27 (dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), na forma do art. 29, X, da Lei 13.303/2016 e do art. 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO.

Id: 2737186

 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 21.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-520002/000036/2026 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, para a prestação continuada de serviços de fornecimento de água, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da EMATER-RIO, no valor total estimado de R\$ 8.551,19 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), na forma do art. 29, X, da Lei 13.303/2016 e do art. 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO.

Id: 2737269

 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 22.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-520002/000039/2026 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor de F.AB. ZONA OESTE S.A, para a prestação continuada de serviços de fornecimento de água, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da EMATER-RIO, no valor total estimado de R\$ 9.879,08 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), na forma do art. 29, X, da Lei 13.303/2016 e do art. 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO.

Id: 2737271

 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 25.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-520002/000043/2026 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para a prestação continuada de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da EMATER-RIO, no valor total estimado de R\$ 23.192,06 (vinte e três mil cento e noventa e dois reais e seis centavos), na forma do art. 29, X, da Lei 13.303/2016 e do art. 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO.

Id: 2737467

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-180007/001221/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do projeto AFROGAMES NITERÓI, do proponente Chantilly Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 00.737.250/0001-09, conforme Parecer Aprovação de Prestação de Contas nº 46 (131946968) e Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (132176636), e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737323

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-180001/001623/2025 - APROVO a prestação de contas do projeto CLASSICOS DO BRASIL 2025, do proponente Peck Promoções e Eventos Ltda, com o CNPJ 05.198.962/0001-10, conforme Parecer Aprovação de Prestação de Contas nº 48 (132287555) e Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (132290101), e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737324

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-180007/000851/2021 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do projeto Cultura nas Estações, do proponente Peck Promoções e Eventos Ltda, com o CNPJ 05.198.962/0001-10, conforme Parecer Aprovação de Prestação de Contas nº 35 (131191055) e Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131192208), e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737325

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-180001/003258/2024 - APROVO a prestação de contas do projeto LUZES DA GUANABARA, do proponente Abellie Produções e Eventos Eireli, com o CNPJ 31.391.891/0001-88, conforme Parecer Aprovação de Prestação de Contas nº 42 (131885023) e Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131886419), e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737326

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-180001/002592/2025 - APROVO a prestação de contas do projeto MERITI FESTIVAL, do proponente Projeto Social Inspira Ações, com o CNPJ 18.640.382/0001-83, conforme Parecer Aprovação de Prestação de Contas nº 47 (132283433) e Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (132286264), e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737327